

**LEI N° 3.354/2021.**

*Institui e Reconhece a musica gospel e os eventos a ela relacionados (Evangélicos e Católicos) como manifestação cultural no Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 47, inc. III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, através do Projeto de Lei nº 182/2021, de autoria do Vereador José Soares Correia, por meio do Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam reconhecidos como manifestação cultural, a música gospel e os eventos a ela relacionados no município de Santa Cruz do Capibaribe.

**Art. 2º** Declara a música e os eventos gospel como manifestação cultural para os benefícios legais previstos na legislação municipal de incentivo à Cultura.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Palácio Prefeito Braz de Lira, 25 de outubro de 2021.



**FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO**

Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz do Capibaribe